



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018**

**Processo nº 0003408-65.2018.6.02.8000**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2018**

Aos 31 dias do mês julho de 2018, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, neste Município, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador José Carlos Malta Marques**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 124.811 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.410.304-20, residente e domiciliado nesta cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa **ADILSON SOUZA ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.909.833/0001-99, sediada à Rua dos Pintassilgos, 66, Imbuí, Salvador-Bahia, CEP: 41720-030, tel. 74-98812-6873 e 71- 3362-0356, E-mail: primaveraequipamentos@gmail.com, representada por Adilson Souza Rocha, CPF nº 926.334.635-68, RG nº 0559915721 SSP-BA, para eventual fornecimento do material abaixo relacionado, conforme condições descritas nos **Anexo I do Pregão Eletrônico nº 31/2018**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis.

**1 – DO OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGIST RADA	QUANT. MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Smart TV LED 40" Philco Ph40e60dsgwa Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 2 USB Wi-Fi. Cor: Preta. <b>Garantia: 12 meses</b>	PHILCO PH40E6 0DSG WA	Unid	25	10	1.499,14	37.478,50

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços do item abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2018:

**1.2.** Relação de licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 14.13 do edital do PE nº 31/2018:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos
TJC IMPORTADORA LTDA	26.692.484/0001-70	37.478,50	25
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	25.212.990/0001-52	37.478,50	25
DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438	25.901.388/0001-22	37.478,50	25



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato desta Ata.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. O prazo de entrega será de 40 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/ empenho.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem classificatória indicada na licitação;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na correspondente Ata de Registro de Preços;

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme **subitem 14.16. do Edital do PE nº 31/2018.**

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, na forma da Lei nº 8.666/93, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências;
- h) Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

#### 5.1. São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público; e
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

#### 5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de CONTRATADO:

- a) Executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições deste Edital e anexo(s) respectivo(s);



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- b) Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Dados completos do fornecedor com CNPJ, natureza da operação, destinatário, fatura, cálculo do imposto, transportadora/volumes, dados discriminados do produto/serviço (ex.: descrição, marca, modelo, quantidade, valor unitário, valor total);
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Comprovar que possui assistência técnica autorizada, pelo fabricante, em Maceió/AL;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- j) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.** Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho;**
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;
- l) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- m) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

n) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

### 6 - DO PAGAMENTO.

**6.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias, a contar do atesto da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

**6.1.1.** Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos trabalhistas e regularidade perante o INSS e FGTS.

**6.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**6.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**6.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

**6.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

### 7 - DO RECEBIMENTO

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 40 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, devendo a entrega ser realizada no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada na Avenida Menino Marcelo, 7200-D - (Via Expressa), Maceió/AL, em data e horário agendado com a unidade, através do telefone (82) 3328-1947.

**7.1.1.** Em caso de impossibilidade do fornecimento de peças no prazo do item acima, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**7.2.** O recebimento dos produtos será feito pela Seção de Almoarifado que os efetuará:

**a)** PROVISORIAMENTE, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço; e

**b)** DEFINITIVAMENTE, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

**7.3.** O prazo para se proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 02 (dois) dias, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

**7.4.** Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

**7.5.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**7.6.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se à multa prevista no item 8.4, alínea "b".

### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**8.1.** A licitante que dentro do prazo de validade de sua proposta negar-se em aceitar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial a licitante contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE/AL, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**8.3.** As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

**8.4.** O contratado, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de penalidades, variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo o CONTRATANTE, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- 8.4.1.** Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.4.2.** Poderão, ainda, ser aplicadas as seguintes penalidades: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.5.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.
- 8.6.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
- 8.7.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.
- 8.8.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.9.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante os arts. 86, §3º, e 87, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 8.10.** O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**8.11.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**8.12.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**8.12.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**8.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**8.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió/AL, 31 de julho de 2018.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador José Carlos Malta Marques**  
Presidente

Pela Empresa:

**Adilson Souza Rocha**

**Representante da empresa**